



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 947 de 12 de abril de 2018.

Implantação do Novo Sistema de Abastecimento de Água de Conservatória

A Prefeitura de Valença convida a população mais uma inauguração, nesta sexta-feira, às 15 horas, na Praça Getúlio Vargas, em Conservatória, onde estará sendo entregue aos moradores o Novo Sistema de Abastecimento de Água. Essa obra realizada em parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Ambiente, a Prefeitura de Valença e a CEDAE, tem como objetivo aumentar a distribuição de água tratada para todo o distrito.





PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA

CHEFE DE GABINETE

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alezinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 69,88

de acordo com o Decreto 203/2017
de 23/10/2017 publicado no Boletim
Oficial edição 904 de 26/10/2017.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução SEFAZ
n 1048 de 26/12/2016 publicada no
DOE em 28/12/2016.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º
Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,
676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

Fabiani Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696

E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 228/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Metinox 2004 Comercial Ltda.-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 016/2017

Processo Primitivo nº: 5.378/2017

Processo Administrativo nº: 5016/2018 (10º Pedido - ARP nº 008/2017)

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Valor: R\$ 219.082,00 (duzentos e dezenove mil e oitenta e dois reais).

Recursos: Município.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 204/2018)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 021/2017

Processo Primitivo nº: 10.196/2017

Processo Administrativo nº: 3025/2018 (3.7º Pedido - ARP nº 013/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 26.265,60 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO.

CONVÊNIO N°: 183/2018

PROCESSO N°: 1.450/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. SORAIA FURTADO DA GRAÇA (COVENENTE) E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE ROSELI DA SILVA OLIVEIRA (CONVENIADA)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS PELA CONVENIADA NO HOSPITAL POR ELA ADMINISTRADO, HOSPITAL DE SANTA ISABEL, ATODA POPULAÇÃO DE SANTA ISABEL E TAMBÉM DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

DO VALOR: O VALOR DO REPASSE SERÁ DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) MENSAIS.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA: 01 DE MARÇO DE 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

TERMO N°: 215/2018

PROCESSO N°: 5800/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E IRMÃOS VASCONCELOS LTDA EPP, REPRESENTADA POR RODRIGO COSTA DE VASCONCELOS (CONTRATADA)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 17 DE ABRIL DE 2018 A 15 DE JULHO DE 2018.

DATA: 27 DE MARÇO DE 2018.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

TERMO N°: 221/2018

PROCESSO N°: 11.815/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E MARIA REGINA DA SILVA CATARINA.

OBJETO: RESCISÃO, EM 06/05/2017, A PEDIDO DA CONTRATADA, DO CONTRATO DE TRABALHO N°: 631/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°: 01/SME/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 333/2017.

DATA: 02 DE ABRIL DE 2018.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

TERMO N°: 222/2018

PROCESSO N°: 11.815/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E MARIA ÍRIS SILVESTRE DE ALCÂNTARA.

OBJETO: RESCISÃO, EM 06/05/2017, A PEDIDO DA CONTRATADA, DO CONTRATO DE TRABALHO N°: 631/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°: 01/SME/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 333/2017.

DATA: 02 DE ABRIL DE 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

TERMO N°: 908/2017

PROCESSO N°: 12.854/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E PDCA AMBIENTAL LTDA ME, REPRESENTADA POR JEFFERSON CAMÕES BARREIROS (CONTRATADA).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2018 A 01 DE JUNHO DE 2018.

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
(2ª. REPUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.297/2017

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 031/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lâminas para motoniveladora e lâminas para retroescavadeira com parafusos e porcas, destinadas a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: Brastrak Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.-EPP

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	40	Unid	Lâmina curva 14 furos, espessura 3/4, para motoniveladora Liu Gong e Combat	Brastrak Indústria	440	ITR
2	40	Unid	Lâmina curva 13 furos, espessura 3/4, para motoniveladora New Holland	Brastrak Indústria	380	ITR
3	8	Unid	Lâmina reversível ou corte móvel com 10 furos; aplicação em caçamba dianteira de retroescavadeira Volvo BL60B.	Brastrak Indústria	650	ITR
4	160	Unid	Parafusos para lâmina reversível 10 furos; aplicação em caçamba dianteira de retroescavadeira Volvo BL60B.	Brastrak Indústria	2,5	FIBAM
5	160	Unid	Porca para lâmina reversível 10 furos; aplicação em caçamba dianteira de retroescavadeira Volvo BL60B.	Brastrak Indústria	1,15	FIBAM

PORTARIA PMV, Nº. 264, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de abril de 2018, a Srª. **ANDREIA GARCIA DA SILVA**, matrícula nº. 122.467, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Depósito Público, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 265, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 02 de abril de 2018, a servidora **SONIA DA GLORIA CARVALHO PAES LEME**, matrícula nº. 102695, como Diretor da Divisão de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que vinha exercendo **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 266, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 02 de abril de 2018, a servidora **SONIA DA GLORIA CARVALHO PAES LEME**, matrícula nº. 102695, como Diretor da Divisão de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



PORTARIA PMV, Nº. 267, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 02 de abril de 2018, a Srª **SONIA DA GLORIA CARVALHO PAES LEME**, da Função de Confiança de Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 268, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de abril de 2018, a Srª **SONIA DA GLORIA CARVALHO PAES LEME**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 269, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 6835/18;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **CLÁUDIO HUMBERTO NUNES**, matrícula nº. 131.989, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 6762/2018, e como seu substituto o servidor Luiz Augusto Nunes, matrícula nº. 114.090.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 270, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 6840/18;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **SYLVANIA NEUBA MENEZES AFONSO**, matrícula nº. 142.093, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 6076/2018, e como seu substituto a servidora **Kelly Cristina Conceição**, matrícula nº. 136.336.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para as servidoras ora designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Prefeitura Municipal de Valença

IPTU 2018

Disponível na Tributação ou no site da Prefeitura



PORTARIA PMV, Nº. 271, DE 10 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6182/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- DESCREDENCIAR, a partir desta data, o servidor **LEONARDO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 114.496.107-65, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 272, DE 10 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6182/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR, a partir desta data, o servidor **FABRÍCIO COSTA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº. 072.882.407-89, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 273, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6189/2018;

Considerando o afastamento da servidora no ano de 2013, sem percepção de vencimentos, em virtude de aprovação em outro cargo de

concurso público, conforme preconiza o art. 25 da Lei Complementar nº. 28/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora no ano de 2016 foi aprovada no estágio probatório para o novo concurso;

Considerando que a Administração Pública não realizou o ato exoneratório da servidora no devido tempo;

Considerando a necessidade de regularizar a situação da servidora junto a Prefeitura Municipal de Valença;

Considerando que a servidora encontra-se em situação de afastamento do cargo público de Agente Educacional I, desde o ano de 2013, sem percepção de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 03 de agosto de 2016, a servidora **JACQUELINE GONÇALVES**, matrícula nº. 136.387, do cargo público efetivo de Agente Educacional I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 274, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 6284/18;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **RONALDO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº. 119.520, para atuar como fiscal de contrato do processo administrativo nº. 6284/2018, referente à recarga de vale transporte, e como seu substituto a servidora Adriana Aparecida Damasceno Bittencourt, matrícula nº. 138.177.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 275, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 11 de abril de 2018, o Sr. **MARCELO COELHO MACEDO**, para exercer o Cargo Comissionado de Subprefeito do Distrito de Barão de Juparanã, Símbolo CC7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 276, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Portaria nº. 214, de 15 de março de 2018;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6997/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o nome do membro titular, representante de Pais e Alunos da Educação Básica Pública, do **Conselho de Alimentação Escolar do Município de Valença-CAE**, constante no art. 1º, da Portaria nº. 214, de 15 de Março de 2018, **ONDE SE LÊ: Vanderson Alves de Souza, LEIA-SE: Vanderson Luiz da Silva Filme.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 176, de 15 de Março de 2018, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 942, no dia 22 de Março de 2018, página 8. **ONDE SE LÊ:** matrícula nº. 115.789, **LEIA-SE:** matrícula nº. 115.797. Desta forma, torna-se necessária sua republicação.

PORTARIA PMV, Nº.176, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.549, de 10 de novembro de 2010;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2523/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, a servidora **ROGÉRIA MÁRCIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 115.797, para exercer a Função de Diretora Adjunta da E.M. Maria Medianeira, Nível A, Símbolo FC7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 39, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de espaço Box do Mercado Municipal, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 105 da Lei Orgânica do Município, o qual permite o uso, mediante permissão ou concessão, de bens municipais, a título precário e por tempo determinado ou indeterminado, conforme o interesse público o exigir;

CONSIDERANDO que a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

CONSIDERANDO o atendimento ao interesse público em atender a população valenciana, movimentando o comércio do Município de Valença;

CONSIDERANDO que se trata de permissão de uso precária, revogável a qualquer momento e focada exclusivamente no interesse público, a qual eleva o Mercado Municipal como um elemento de dinamização econômica e social do Município;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 4576/2018;



DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a outorga da permissão de uso em favor IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob 28.542.017/0001-90, do Espaço entre os boxes nº. 72 e 74, da parte interna, do Mercado Municipal de Valença, localizado na Rua Coronel Benjamim Guimarães nº. 195, nesta cidade.

Parágrafo único: A permissão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de Termo respectivo, tendo como atividade principal a implantação do PROJETO MAIS LEITURA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

Art. 2º - A permissão de que trata o artigo anterior será feita mediante as seguintes condições:

I – que a conservação e manutenção do espaço Box fiquem a cargo exclusivo do permissionário;

II – que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada;

III – que todas as edificações e benfeitorias que o permissionário (a) executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

IV – que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de celebração do contrato;

V – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade nas mesmas condições que recebeu, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão;

VI – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pelo permissionário (a), através de processo administrativo, no ano anterior àquele em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;

VII – que a permissão de uso de que trata este Decreto é feita *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário (a) não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica;

Art. 3º - A violação do previsto no artigo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 4º - A presente permissão de uso do Box, a título precário, poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto pelo permissionário (a), retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, o permissionário será notificado para desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 5º - Fica estabelecido que a permissionária irá reformar o box nº 74 e o box que ocupará a título de contrapartida.

Art. 6º - O permissionário (a) ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade.

Art. 7º - Para efeito deste Decreto, fica revogada a permissão de uso anteriormente concedida, ficando a mesma integralmente revogada.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº 44, DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em garrafa de vidro e ainda, carro com som mecânico durante as festividades da Festa de São Jorge a ser realizada no Distrito de Barão de Juparanã, e dá outras providências correlatas.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a proximidade da Festa de São Jorge realizada no Distrito de Barão de Juparanã, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **expressamente proibida** a venda de bebidas em garrafas de vidro, no período compreendido entre 20 a 23 de abril de 2018, durante as festividades da Festa de São Jorge, a ser realizada no Distrito de Barão de Juparanã, nesta cidade.

Parágrafo único: Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio, copo de plástico ou outro recipiente que não seja em vidro.

Art. 2º - Fica **expressamente proibido** carro com som mecânico durante todo o período do evento da Festa de São Jorge, a ser realizada no Distrito de Barão de Juparanã.

Art. 3º - O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator à penalidade de multa, prevista no inciso V, alínea b, do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº. 39/2001 Código Tributário Municipal.

Art. 4º - No caso de descumprimento do estabelecido no art. 1º deste Decreto, o comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá, além da multa do art. 2º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai de advertência até a cassação do alvará de licenciamento, e aqueles que estão com processo em andamento para concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

DECRETO Nº. 48, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 01 de maio, do corrente ano – Dia do Trabalho;

DECRETA



Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira).

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e de Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 49, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6952/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	1.030.100.142.198	3.3.90.36.99.00.00	0	12.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	1.030.200.242.202	3.3.90.91.00.00.00	0	260.000,00
	TOTAL				272.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	1.030.200.242.202	3.3.90.39.99.99.00	0	272.000,00
	TOTAL				272.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 50, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6943/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Alimentação Escolar	1.236.100.132.050	3.3.90.30.07.13.00	0	325.000,00
	TOTAL				325.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação	1.236.100.022.036	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0 0	50.000,00 30.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	1.236.100.132.038	3.3.90.30.99.00.00	0	10.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	1.236.100.132.047	3.3.90.30.99.00.00	0	30.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	1.236.100.132.050	3.3.90.30.04.00.00 3.3.90.30.22.00.00	0 0	65.000,00 30.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	1.236.500.132.057	3.3.90.30.04.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0 0	50.000,00 60.000,00
	TOTAL				325.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

COPA RIO SUL DE FUTSAL

Valença X Mendes

Dia 14/04 às 14h
Clube dos Coroados

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria M. de Esporte e Lazer



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação por intermédio da presente, torna público para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações o resultado da seguinte licitação:

Carta-Convite n.º 002/2018

Processo Administrativo n.º 090/18

Licitante vencedor: Gustavo Abruzzini de Barros ME

Valença, 05 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Maria de Fátima Alves dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.164/2018

De 27 de março de 2018.

(Projeto de Resolução n.º 01/2018 – Vereadores Pedro Paulo Magalhães Graça e Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva)

Concede o título honorífico de Cidadão Valenciano ao Doutor ALOYSIO SAULO MARIA INFANTE DE JESUS BREVES BEILER, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Resolução nº 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos art. 231, 213-A e parágrafos da Resolução 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Doutor **ALOYSIO SAULO MARIA INFANTE DE JESUS BREVES BEILER**.

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

SAULO DE TARSO P. CORREA DA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO.

Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 05/04/2018

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 090/2018

Contrato n.º 006/2018 de 09/04/2018

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratada: Gustavo Abruzzini de Barros ME

Vigência: 09/04 a 31/12/2018

Objeto: Contratação de um jornal de circulação na cidade de Valença e em seus distritos, para a divulgação dos trabalhos, com a função de orientar, educar e informar a população, sobre o que ocorre nos meandros da Administração Pública Municipal, nos moldes do que prevê o § 1º do artigo 37 da CRFB.

Valor Global: R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Maria de Fátima Alves dos Santos
Presidente

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br